

PARECER DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

O presente processo trata da avaliação das contas do exercício de 2009 relativas à gestão dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos deste Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Mediante análise realizada por esta Secretaria de Controle Interno na prestação de contas do exercício de 2009, evidenciada no Relatório que acompanha este Parecer, bem como no Processo nº 1007, que trata da Tomada de Contas do Almojarifado, restou comprovado que as referidas contas expressam a regularidade e correção dos atos de gestão dos responsáveis acima referidos, destacando-se que:

a) os resultados da gestão orçamentário-financeira comprovam que os créditos orçamentários consignados em lei a favor do TRT da 4ª Região, para o exercício de 2009, foram utilizados no atendimento das despesas previstas nos programas de trabalho sob a responsabilidade deste Tribunal, em conformidade com a legislação pertinente;

b) quanto ao montante da despesa com pessoal, ficou abaixo dos limites fixados na Lei Complementar nº 101/00, conforme demonstrado no Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal relativo ao 3º quadrimestre de 2009;

c) não foram constatadas falhas que comprometessem o desempenho da ação administrativa.

Assim, concluo pela regularidade da gestão dos responsáveis pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no exercício de 2009.

Porto Alegre, 21 de maio de 2010.

TÂNIA MARA DE ARAUJO BORGES
Diretora da Secretaria de Controle Interno